

## **LEI nº 1.389**

Cria e domina Escolas Rurais Municipais.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Rurais Municipais, localizadas ns bairros Matão, Vargem Grande e Fazendinha.

Art. 2º - Ficam denominadas, respectivamente, Escola Municipal “Ursulina Pitaguary”, Escola Municipal “Francisco Américo Diniz” e Escola Municipal “Pe. Omar Muniz Cirillo”, as Escolas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 16 de agosto de 1988.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal